



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2025 – EMENDA Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 121/25	10/03/2025

EMENDA ADITIVA Nº 01

“Altera e acrescenta novo conteúdo ao Projeto de Lei nº 03, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação de feira livre na cidade de Monteiro Lobato e dá outras providências.”

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato e, no que dispõe o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, na qualidade de Vereador, apresento a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei do Executivo nº 03, de 2025:

Artigo 1º - O artigo 3º do Projeto de Lei 03/2025, passa a conter o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único: As feiras livres, também, poderão fomentar a cultura local, com apresentações artísticas e culturais de artistas da cidade de Monteiro Lobato, sob supervisão da secretaria responsável pela organização da feira.”

Artigo 2º - O artigo 9º do Projeto de Lei 03/2025, passa a conter os parágrafos § 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º As feiras livres de Monteiro Lobato poderão realizar-se de forma descentralizada nos bairros, desde que, os respectivos bairros, comportem a estrutura e tenham demanda para os produtos e serviços da feira.

§ 2º Preservado o calendário para a realização da feira livre central e, observando-se o disposto no § anterior, poderá ser realizada, de forma mensal, a feira livre no Bairro dos Souzas.”

Monteiro Lobato, 10 de março de 2025.

EDJELSON APARECIDO DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar maior amplitude ao projeto das feiras livres de Monteiro Lobato estabelecendo a necessidade de se realizar as mesmas de forma descentralizada em bairros que tenham condições de receber a feira e que tenham consumidores e comunidade interessada em apoiar nossos produtores de alimentos, artesãos e outros.

Entre os bairros e comunidades que possuem produtores, artesãos e artistas, temos o Bairro dos Souzas, que certamente, poderá ser um caso com bastante êxito.

O propósito de acrescentar como objetivo da feira live o fomento à cultura e à manifestações artística da cidade, tem como fundamento, valorizar a produção de artistas locais, sobretudo, na área musical. Também, temos artistas circenses e teatrais. Não esquecer que estamos na terra que homenageia um dos maiores escritores brasileiros. Grande artista das letras, Monteiro Lobato.

A feira livre de Monteiro Lobato pode se converter num grande atrativo turístico e gastronômico.

Assim sendo conto com a compreensão e a sensibilidade dos nobres na aprovação e aperfeiçoamento da propositura e na melhoria da qualidade dos projetos de lei em nosso município.

Monteiro Lobato, 10 de março de 2025.

EDJELSON APARECIDO DE SOUZA

Vereador